

panorama CONFEF/CREFs

Profissionais e dependentes agora têm acesso a serviços do SESI no Estado do Rio

O Convênio firmado pelo Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região – CREF1/RJ-ES – com o SESI do Rio de Janeiro disponibiliza, aos Profissionais de Educação Física registrados no Conselho e a seus dependentes, os serviços prestados pelo SESI nas áreas de saúde, educação e lazer, com o mesmo tratamento conferido aos trabalhadores da indústria. A parceria já está beneficiando cerca de 42.000 pessoas, entre titulares e dependentes, que contam com os seguintes serviços, em todas as Unidades fluminenses do SESI: Saúde (consulta médica e consulta odontológica); Educação (educação infantil, ensino fundamental e médio, ensino supletivo – primeiro e segundo graus – e treinamentos para pequenos empreendedores); Esporte e Lazer (natação, hidroginástica, ginástica, fitness, lutas, danças, desportos coletivos, programas para terceira idade, eventos sociais, colônias de férias, chalés em Nova Friburgo).

Para usufruir desses benefícios, os Profissionais de Educação Física devem apresentar a Cédula de Identidade Profissional, que confirma o vínculo com o Sistema CONFEF/CREFs. A remuneração pelos serviços prestados será feita de acordo com os valores praticados na tabela de reembolso da Categoria C, sendo ainda concedido um desconto de 10% nas consultas médicas e odontológicas e, também, na área educacional. Sobre a mensalidade do SESI Clube (Esporte e Lazer) será concedido um desconto de 30%.

O novo convênio foi exposto ao Presidente do CONFEF, Prof. Jorge Steinhilber, durante encontro realizado na sede do Conselho. O SESI, que faz parte do Sistema Firjan, foi representado pelos Srs. Astral Brandão, Gerente de Produto de Esporte e Lazer da Firjan, Pedro Paulo Barbosa Noyma, Analista de Projetos Especiais da Divisão de Esporte e Lazer, e Roberto Godinho Lopes, Diretor Adjunto Comercial da Federação, que ressaltaram a qualidade dos serviços prestados pelo SESI, graças à experiência de mais de 50 anos da entidade.

— *Para nós, promover saúde, integrar o corpo e mente para uma vida saudável, através do esporte e lazer, é também uma forma de garantir cidadania, disse Astral Brandão. A nossa Instituição é a única entidade que ofe-*

rece serviços nas áreas de educação, saúde e esporte e lazer, em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro. Este sistema é, pela sua abrangência, a maior rede de esporte e lazer do Estado.

Astral Brandão acredita que a implantação de uma nova política de esporte e lazer levou o SESI a pensar em um estreitamento de relacionamento com o órgão representativo dos Profissionais de Educação Física. *“Ao firmar esse convênio, procuramos demonstrar a importância da parceria e aproximação com os Profissionais, tanto que o SESI credenciou, junto ao Sistema CONFEF/CREFs, todas as suas Unidades no Estado, e cumpre a legislação no sentido de somente contratar Profissionais de Educação Física que estejam registrados no Conselho”.*



Sr. Roberto Godinho - Diretor Adjunto Comercial da Firjan (à esquerda), com o Sr. Pedro Paulo B. Noyma - Analista de Projetos Especiais da Gerência de Esporte e Lazer.



O Presidente Jorge Steinhilber com Sr. Astral Brandão - Gerente de Produto de Esporte e Lazer da Firjan, e com o Sr. Roberto Godinho

panorama CONFED/CREFs

■ CREF3/SC: ■

Treinadores de futebol terão que se registrar

Técnicos, auxiliares-técnicos e preparadores físicos de todas as categorias do futebol profissional de Santa Catarina terão que atuar na temporada 2004 devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina (CREF/SC). A decisão partiu de uma reunião na sede da Federação Catarinense de Futebol (FCF), que contou com a presença do presidente da entidade, Delfim Peixoto Filho, e do presidente do CREF/SC, Marino Tessari. Na oportunidade, os dirigentes da FCF aprovaram a inclusão de um adendo no regulamento geral das competições: a obrigatoriedade da apresentação da Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física, de acordo com a Lei 9.696/1998 e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho.

— O profissional devidamente registrado vai atuar com mais responsabilidade e respeito. Além disso, teremos mais qualidade na promoção da saúde e garantias para nossos atletas. Este registro garante a profissionalização de um importante setor do futebol e os clubes só terão benefícios, atesta Peixoto Filho.

Caberá ao CREF/SC e à FCF a fiscalização junto a estes profissionais no exercício de suas funções. A Federação tem divulgado a medida em seu site e informativos. O encontro que homologou a obrigatoriedade do registro contou ainda com a participação do assessor jurídico da FCF Rodrigo Capela, do colaborador do CREF/SC Adalir Pecos Borsatti, do ex-árbitro Osvaldo Meira Júnior e do agente de orientação e fiscalização Fabiano Moraes.

Presidenta do CREF2/RS visita Passo Fundo

A Presidenta do Conselho Regional gaúcho, Sra. Jeane Marques Cazelato, sugeriu ao Vereador Décio Ramos de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Passo Fundo, a elaboração de uma lei que regulamente as atividades dos profissionais de Educação Física no município. Na ocasião, Cazelato defendeu a importância da medida, a exemplo da Lei Estadual 11.721, que obriga os estabelecimentos que ministram atividades físicas a trabalharem com profissionais registrados no CREF.

Embora esta obrigatoriedade seja assegurada pela lei estadual e federal, o Conselho Regional

acredita que leis municipais podem aumentar este controle. Em sua passagem por Passo Fundo, a Presidenta do CREF2 procurou também a Secretaria Municipal de Educação, da qual obteve o compromisso de que, para a nomeação de professores de Educação Física concursados, lhes será exigida comprovação do registro no Conselho.

Em fins de junho, Jeane Cazelato foi eleita para a Vice-Presidência do Fórum Permanente dos Conselhos Regionais Profissionais, com mandato de um ano.

panorama CONFEEF/CREFs

Academias aguardam enquadramento no SIMPLES

Academias de todo o país aguardam resposta do Sr. Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, à solicitação de seu enquadramento no Sistema Tributário Simples. O requerimento foi encaminhado em dezembro de 2003 pela Associação Brasileira de Academias, a ACAD, por intermédio do Secretário Nacional da Receita Federal, Jorge Antonio Rachid. De acordo com as últimas pesquisas realizadas entre os associados, as academias e centros de fitness passam por grandes dificuldades e dependem desse enquadramento no Simples para evitar demissões e a informalidade no setor, ou até o fechamento de muitas unidades.

A Lei 9.317/96 prevê o pagamento de impostos e contribuições federais através do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES, que através de uma única guia de pagamento unifica o pagamento mensal dos impostos de Renda das Pessoas Jurídicas, PIS/PASEP, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, Contribuição para a Seguridade Social a cargo do empregador - INSS. Contudo, a Receita Federal, alegando que o artigo 9º da Lei 9.317/96 veda a opção por força das atividades desenvolvidas nas academias, sempre teve como prática a recusa do enquadramento dessa atividade empresarial.

De acordo com o advogado e dono de academia Ricardo Marques de Abreu, Responsável pelo Departamento Jurídico da ACAD, com o advento da Lei 10.034/2003, os prestadores de serviços, incluindo as academias, tiveram um aumento de alíquotas de 50%, passando para 4.5%, 6%, 7.5% e assim sucessivamente até chegar a 12.9%. "Contra esse aumento abusivo somente para prestadores de serviços, existe estudo sobre a possibilidade de ação judicial, tendo em vista o princípio da igualdade, onde não pode haver diferença de tratamento tributário entre empresas com a mesma capacidade contributiva, não importando se é prestador de serviços ou de compra e venda de bens", explica Abreu.

A ACAD abriga 7.000 academias em todo o Brasil, que empregam 140.000 pessoas e geram outras centenas de milhares de empregos indiretos. Atendem a

5,6 milhões de pessoas, metade das quais com regularidade semanal, movimentando R\$ 1,5 bilhão e contribuindo com a saúde da população. A pesquisa da ACAD relevou que 19,7% - em torno de 1.400 academias - dos associados foram excluídos do Simples. Dessas 1.400 unidades, 87% foram excluídas pela Receita em 2003, ou seja, no atual governo. Em razão disso, a ACAD solicita o enquadramento no Simples de todas as academias de pequeno e médio porte que faturam abaixo do limite de R\$ 1,2 milhão anuais, e ainda a redução de alíquotas para as demais. Segundo Djan Madruga, Presidente da ACAD, os grandes centros de fitness geram ainda mais empregos e devem ser estimulados a aumentá-los com a redução de impostos, "reciprocidade que acontece em outros setores que também geram trabalho".

— Estamos tentando atuar junto a três ministérios, esclarece Madruga. Ao da Fazenda, acompanhando os trâmites do documento que já foi entregue. Ao do Trabalho, argumentando com a possibilidade de aumento de empregos no setor, que pode gerar facilmente 28.000 postos se houver diminuição da carga tributária. E ao do Esporte, solicitando intervenção do Ministro Agnelo Queiroz. No mínimo seis mil academias poderiam estar enquadradas no Simples agora, o que só não é possível em função do artigo 9º, inciso XIII da Lei 9.317/96, que impede fisicultores e assemelhados de optar pelo Sistema. De acordo com Djan Madruga, o inciso XIII da Lei 9.317/96 contraria a Constituição Federal. Legalmente, sequer existe mais a denominação fisicultor, pois a denominação Profissional de Educação Física englobou todas as demais a partir da regulamentação da profissão pela Lei 9.696/98.

Djan Madruga argumenta que esse enquadramento propiciará maior receita ao governo, em função do número de academias que se estimulariam a seguir o caminho da formalidade. Estima-se que haja 8.000 na informalidade.

— Seria uma medida inteligente do governo, que viabilizaria às academias a possibilidade de sobreviver dignamente, pagando imposto e registrando seus funcionários sem, com isso, abrir mão do mínimo lucro necessário, finaliza.

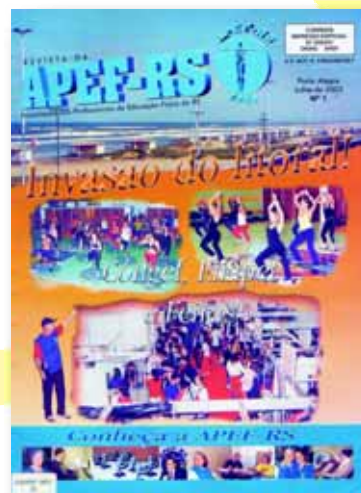
panorama CONFEF/CREFs

Educação Física ganha mais dois veículos de informação

Revista estreita os laços da APEF-RS com associados

A Associação dos Profissionais de Educação Física do Rio Grande do Sul lançou a Revista da APEF-RS, uma nova opção de acesso à informação para seus associados, que já dispunham de um jornal bimestral e do site (www.apefrs.com.br). Com a revista, a diretoria da instituição pretende qualificar sua área de comunicação, intensificando o intercâmbio com o Profissional e levando a todos um maior conhecimento sobre a Associação.

Em seu número de lançamento, a revista divulga o trabalho da APEF-RS. A publicação, ricamente ilustrada, traz ainda uma análise do atual momento da Educação Física, fala da expansão da realização de feiras e cursos no Estado, entre outros temas, além de uma reportagem em que manifesta o apoio da APEF-RS ao trabalho de fiscalização desenvolvido pelo Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS.



AMPEF lança revista para integrar a classe

A Revista da Ampef – Associação Mato-Grossense de Profissionais de Educação Física – tem como reportagem de capa o plano de trabalho do novo Presidente da Seccional do CREF11/MT, Prof. Manoel Germano de Campos Filho, que promete intensificar a luta pela regularização do mercado local e pela transformação da Seccional em Conselho Regional. Segundo Bento Filho e Mário Márcio Pécora, diretores da revista, esta tem o objetivo de divulgar matérias de interesse da

classe, iniciativas da entidade e funcionar como elo entre a Ampef e os Profissionais, colhendo críticas e sugestões.

Entre os temas da edição de lançamento, a revista aborda a regulamentação do estágio, a fiscalização de academias, o esporte no Estado do Mato Grosso, a atuação do governo estadual e a criação do Sindicato dos Profissionais de Educação Física. Relata também a mudança na Presidência da Ampef, agora ocupada por Edson Manfrin.

panorama CONFEF/CREFs

PORTUGAL

6º Congresso Nacional de Educação Física: Desafios Profissionais

O Congresso, promovido pelo Conselho Nacional das Associações de Professores e Profissionais de Educação Física e pela Sociedade Portuguesa de Educação Física, realizou-se entre os dias 27 e 29 de Novembro de 2003, na cidade de Lisboa, no auditório da Faculdade de Medicina Dentária de Lisboa.

O Congresso visou debater e discutir os desafios profissionais, tanto na área da intervenção profissional escolar, como na não-escolar. O Brasil foi convidado a apresentar sua experiência a partir da Regulamentação da Profissão, questão que vem merecendo estudo e análise por parte de inúmeros países.

O Brasil expôs sua experiência por meio do Dr. Angelo Vargas que compôs a mesa "Qualificação das Práticas Profissionais nos Ginásios e Academias". Foram levantadas diversas questões a respeito, ficando patente o interesse dos participantes na questão de garantir o direito da sociedade ser atendida, na prática de atividades físicas, por Profissional de Educação Física habilitado.

O Presidente do CONFEF proferiu a conferência "Ética e Deontologia Profissional" caracterizando e valorizando a intervenção profissional, despertando grande interesse, sendo procurado para informar dos rumos a serem adotados para a criação de órgão jurídico fiscalizador do exercício profissional.

Nesse Congresso, foram abordados temas como: "Identidade e Desenvolvimento Profissional", "Código de ética europeu para a Educação Física", "Exercício físico e saúde", "Qualificação profissional dos treinadores", "A Educação Física no 1º ciclo do ensino básico", dentre outros.

Foram três dias proveitosos pela troca de informações e busca de soluções para a atual situação crítica da Educação Física e da intervenção profissional.

O Brasil está de parabéns à medida que dois profissionais foram convidados para relatar e expor a atual conjuntura do país, no que se refere ao Profissional de Educação Física.

No encerramento os participantes foram brindados com brilhante pronunciamento do Dr. José Alves Diniz, Presidente da Sociedade Portuguesa de Educação Física, que diante do Ministro da Educação discorreu sobre a importância da Educação Física escolar e cobrou providências governamentais relacionadas às políticas públicas, visto estar havendo diminuição da oferta da disciplina nas escolas, em diversos níveis.

O convite aos brasileiros resultou em intercâmbio de informações a respeito da habilitação profissional e os seus desdobramentos aos direitos dos cidadãos.

*Prof. Angelo Vargas
em companhia do
Dr. José Alves Diniz,
Presidente da
Sociedade
Portuguesa de
Educação Física e
do Prof. Jorge
Steinhilber,
Presidente CONFEF*



Conquistas CONFEF/CREFs

Novos CREFs vão se espalhando pelo país



A posse da nova Diretoria do CREF13/BA-SE contou com presença maciça de Conselheiros Federais e Estaduais demonstrando a integração do Sistema CONFEF/CREFs

O Sistema CONFEF/CREFs acaba de crescer, com a instalação de dois novos Conselhos Regionais: o CREF12, com sede em Recife e abrangência nos Estados de Pernambuco e Alagoas; e o CREF13, com sede em Salvador e área de abrangência nos Estados de Bahia e Sergipe. Desta forma, deixam de existir as Seccionais Bahia e Pernambuco, que funcionavam vinculadas ao CREF5, enquanto a Seccional Alagoas, fica, a partir de agora, vinculada ao CREF12.

A primeira Diretoria do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia-Sergipe tomou posse em 22 de janeiro, durante solenidade realizada no Hotel Tropical. Estiveram presentes o Deputado Federal Cláudio Cajado e o deputado Estadual Javier Alfaya; o Prof. José Carlos Almeida da Silva, Magnífico Reitor da Universidade Católica do Salvador e Presidente do Conselho Nacional de Educação; Sr. Alberto do Carmo, Presidente da Federação Baiana de Natação; Sr. Og Robson de Menezes Chagas, Presidente da Federação Baiana de Atletismo; Sr. Hylberto José de Araújo Almeida, Presidente da Federação Baiana de Futsal; Sr. Geraldo Magalhães Mello, representante do CREFITO; Sr. Jorge Steinhilber, Presidente do CONFEF, e Sr. João Batista Andreotti

Gomes Tojal, Vice-Presidente do CONFEF; Sr. Lúcio Rogério Gomes dos Santos, Presidente do CREF7/DF-GO-TO, e Sr. Antônio Ricardo Catunda de Oliveira, Presidente do CREF5/CE-MA-PI; e ainda e os proprietários das Academias Espaço 10 e Hidro & Cia.

O Presidente do CREF13/BA-SE, Sr. Carlos de Souza Pimentel, creditou o mérito desta conquista ao trabalho constante de divulgação do Sistema CONFEF/CREFs, através de seus Diretores e Mobilizadores. Segundo ele, com a criação do CREF13, a Região Nordeste se fortalece ainda mais na busca pelo reconhecimento do Profissional de Educação Física e do Sistema CONFEF/CREFs.

A Diretoria do CREF 13 é composta por: Presidente - Carlos de Souza Pimentel; Primeiro Vice-Presidente - Lauro Gurgel de Oliveira Júnior; Segundo Vice-Presidente - Francisco R. Cortes Camarão; Primeiro Secretário - Geraldo César Magalhães; Segundo Secretário - Luciano Mello de Carvalho; Primeiro Tesoureiro - Eládio Messias Magalhães; Segundo Tesoureiro - Jayme Ribeiro Saldanha Junior.



Nova Diretoria do CREF13/BA-SE

A posse da Diretoria do CREF12/PE-AL será noticiada em nossa próxima edição.

panorama CONFEF/CREFs

Autarquias definem posição política em Simpósio das Profissões Regulamentadas

Realizado nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2003, em Canela, no Rio Grande do Sul, o *I Simpósio dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas*, presidido pelo Presidente do Conselho Federal de Economia, Sr. Carlos Roberto de Castro, reuniu representantes de vinte Conselhos Federais que debateram temas como formação profissional, concursos públicos, relações com o Tribunal de Contas da União e diversos assuntos legislativos.

O Sistema CONFEF/CREFs participou de todos os debates do evento, com a presença do Prof. Lúcio Rogério Gomes dos Santos, Assessor Parlamentar do CONFEF, da Prof. Íbea Menezes, Coordenadora do CONFEF, e da Dra. Andréa Rodrigues, Assessora Jurídica do CONFEF.

Após aprovação do texto final das deliberações sobre a pauta, foi elaborada a **CARTA DE CANELA**, que apresentamos a seguir:

CARTA DE CANELA

Os Conselhos Federais de Fiscalização do Exercício Profissional, reunidos em Canela/RS, nos dias 30 de outubro a 01 de novembro de 2003, preocupados em reafirmar seus princípios de defesa da sociedade, vêm a público manifestar sua posição em relação aos seguintes assuntos:

1. Todo o exercício de atividade, trabalho ou profissão é livre, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer, devendo os conselhos profissionais preservarem esses princípios em âmbito de sua área de atuação.
2. Os Conselhos Profissionais, tendo em vista seu munus público, laboram na defesa da sociedade, na observância das leis e da Constituição, valorizando os princípios da ética, da cidadania e da dignidade da pessoa humana.
3. No exercício de suas prerrogativas os Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas reafirmam sua posição de unidade, nas ações de interesse comum, respeitadas as áreas de atuação de cada profissão.
4. Os Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, tendo em vista as ações perpetradas pelo Ministério Público da União, em seus diversos segmentos, no sentido de que estariam desobedecendo os princípios constitucionais no tocante à forma de contratação de seu corpo funcional, repudiam veementemente tais ações, e declaram que as contratações efetuadas pelos Conselhos são legítimas e dentro dos parâmetros legais e constitucionais.
5. Reafirmam, também, a necessidade do controle social para abertura, autorização e funcionamento de cursos de graduação, bem como observância da qualidade da grade curricular, a qual deve ser compatibilizada com a garantia da formação nos termos da Lei.
6. Os Conselhos profissionais reafirmam sua posição no sentido da necessidade de agilizar a tramitação e aprovação

de um projeto de lei que garanta as condições para o cumprimento de suas obrigações institucionais.

7. Os Conselhos Federais se colocam à disposição para discutir com todos os segmentos sociais, o papel e a importância dos serviços por eles prestados em defesa dos interesses da sociedade.

Canela/RS, 02 de novembro de 2003

A presente Ata, aprovada por unanimidade, vai assinada pelos Conselhos participantes da reunião do Fórum em Canela-RS, 1º de novembro de 2003.

Conselho Federal de Administração
Conselho Federal de Biblioteconomia
Conselho Federal de Biologia
Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Federal de Economia
Conselho Federal de Educação Física
Conselho Federal de Enfermagem
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Federal de Medicina
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Federal de Nutricionistas
Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas
Conselho Federal de Psicologia
Conselho Federal de Serviço Social
Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia
Conselho Federal de Fonoaudiologia
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Conselho Federal de Odontologia
Conselho Federal dos Representantes Comerciais